



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para manutenção em sistema de gás com emissão de ART.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Dos itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID
1	Realização de serviço de manutenção do sistema de gás, com laudo e ART. Local da manutenção: Escola Municipal Professor Gunther Urban e Escola Municipal João Paulo II.	2	UN

2.2 O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

2.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão.

2.3.1. Se tratando de pregão:

() Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

(X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4 O critério de julgamento adotado será:

(x) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5 Local de instalação:

2.5.1 **Escola Municipal Professor Gunther Urban**, Endereço: R. Jorge Alves de Barros, nº 181, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000. E **Escola Municipal João Paulo II** Endereço: Rua Elvio Luiz Banamigo Nº 190 loteamento do Divino.

2.6 Servidor responsável pelo recebimento:

2.6.1 **Da Secretaria de Educação e Esporte:** Scheila Ferreira Leineker.

2.7 Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

() NÃO

(x) SIM. Cuidado na durante o processo para que não ocorra nenhum acidente.

2.8 Previsão de entregas parceladas:

(x) NÃO



() SIM. Qual a forma? _____

As entregas se darão de forma parcelada conforme solicitação de cada secretaria.

2.9 Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.9.1 Até 10 dias úteis, a entrega a secretaria solicitante enviará a solicitação de compra.

2.9.2. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho:

5 (cinco) para reposição dos produtos solicitados inadequados.

2.10 Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:

(X) Não

() SIM, Qual?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da emissão com ata registro de preço, prorrogáveis nos termos da legislação.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1 Da justificativa do Objeto

3.1.1 Da Secretária de Educação e Esporte: Tal solicitação é justificada em decorrência da necessidade da liberação do alvará de funcionamento da Escola Municipal Professor Gunther Urban e Escola Municipal João Paulo II. Tendo em vista que a vida legal da escola se encontra irregular, e se faz necessidade a manutenção no sistema de gás com emissão de ART para a liberação de licença de funcionamento da mesma.

3.2 Da justificativa técnica do Objeto:

A presente contratação não possui justificativas técnicas para contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A presente contratação se faz necessária para que se ocorra a liberação do alvará de manutenção de funcionamento da Escola Municipal Professor Gunther Urban.

4.1.1 O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(x) NÃO. Justifique.

4.1.2 Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

4.2 Das obrigações da Contratante

a. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 Das obrigações da Contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- j. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- k. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- l. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



5.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados?

(x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2 Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar?

() NÃO (x) SIM. Quais? Garantia de 12 meses.

5.1.3 Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros?

(x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4 Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos:

(x) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5 Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor:

() SIM (x) não

5.1.6 Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

() NÃO (x) SIM, como segue: Emissão de ART.

5.1.7 Há necessidade de apresentação de amostra:

(X) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 1 dia, contados do empenho, em remessa única.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

7.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:



7.5.1 Da Secretaria de Educação e Esporte: Fiscal – Scheila Ferreira Leineker. Gestor – Caroline Tiburski Bonamigo.

7.6 Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação:

(x) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 1(um) dia, contados do empenho, no seguinte endereço conforme item 2.5.

8.2 O serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1(uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10 Quesitos de pagamento:

- a. Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;

8.11 Outros exemplos que podem ser descritos:

- a. A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- b. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- d. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- e. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- f. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Há necessidade de qualificação técnica:

(x) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.



10.2 Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: Consulta Banco de preços e orçamento com fornecedor.

10.3 O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Não há necessidade de complementação das informações.

13. IDENTIFICAÇÕES:

Documento assinado digitalmente
 **SCHEILA FERREIRA LEINEKER**
Data: 25/10/2023 16:24:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SCHEILA FERREIRA LEINEKER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e Cotações de Preços

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**
Data: 25/10/2023 14:58:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO

Secretária Municipal de Educação e Esportes